



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 019/1.995

Modifica o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e abre crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 058/1.993, de 01 de setembro de 1.993, para o exercício de 1.995 - Aquisição de materiais para construção de uma caixa d'água no Ginásio de Esportes Antonio Valle.

Art. 2º - Fica incluído no artigo 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 058/1.994), de 29 de setembro de 1.994 o anexo III, mais um item com o seguinte teor:

"51)- Aquisição de materiais para construção de uma caixa d'água no Ginásio de Esportes Antonio Valle".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para aquisição de materiais para construção de uma caixa d'água no Ginásio de Esportes Antonio Valle, que terá a seguinte aplicação:

120 SEC. MUNIC. EDUC. CULTURA E ESPORTES

08 Educação e Cultura

46 Educação Física e Desportos

228 Parques Recreativos e Desportivos

3.052 Construção de uma Caixa D'água no Ginásio de Esportes Antonio Valle

4100 Investimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Continuação da LEI Nº 019/1.995....fls...02...

4110 Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00.

Art. 4º - Os recursos necessários para o atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

100 Secretaria Municipal de Saúde

13 Saúde e Saneamento

75 Saúde

428 Assistência Médica e Sanitária

3.013 Aquisição de terreno para implantação de usina de reciclagem de lixo

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 22 de março de 1.995.

JOSE LAUER

Prefeito Municipal